



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 33/2021, mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 12/05/2021.


= *Antonio Marcos Pereira* =
Secretário Legislativo